

ANO LETIVO
2026/2027



MISSÃO/VISÃO



- A EB1/PE das Figueirinhas tem como **missão** fundamental a formação integral das suas crianças/alunos, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, solidária, inclusiva e democrática, através da formação de cidadãos críticos, criativos, participativos e responsáveis.
- Pretende consolidar a imagem de uma instituição de referência na Educação, desenvolvendo projetos e iniciativas no âmbito do conhecimento e da cidadania.
- Continuar o seu percurso orientado por uma lógica de inovação e experimentação, nomeadamente nas áreas da ciência, da arte, da cultura, da tecnologia e do desporto

VALORES



- **Cidadania**
- **Excelência e Exigência**
- **Responsabilidade e Integridade**
- **Curiosidade, Reflexão e Inovação**
- **Liberdade**
- **Mérito**

DOCUMENTOS ESTRUTURANTES



- **REGULAMENTO INTERNO – RI**
- **PROJETO EDUCATIVO DE ESCOLA – PEE**
- **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES – PAA**

RGPD – (Regulamento Geral Proteção de Dados)



DELIBERAÇÃO N.º 1495/2016 - Disponibilização de dados pessoais de alunos no sítio da Internet dos estabelecimentos de educação e ensino

- A disponibilização da avaliação de cada aluno ao seu encarregado de educação, só será publicada na área reservada do sítio da Internet - PLACE
- A Publicação de imagens dos alunos na Internet
 - **A imagem e a voz** - os alunos podem estar desde logo identificados pelo nome em associação com a imagem ou a voz.
 - Para as **escolas há o dever de abstenção de disponibilização de imagens e som das crianças na Internet** ainda que para o efeito exista consentimento dos pais ou encarregados de educação.

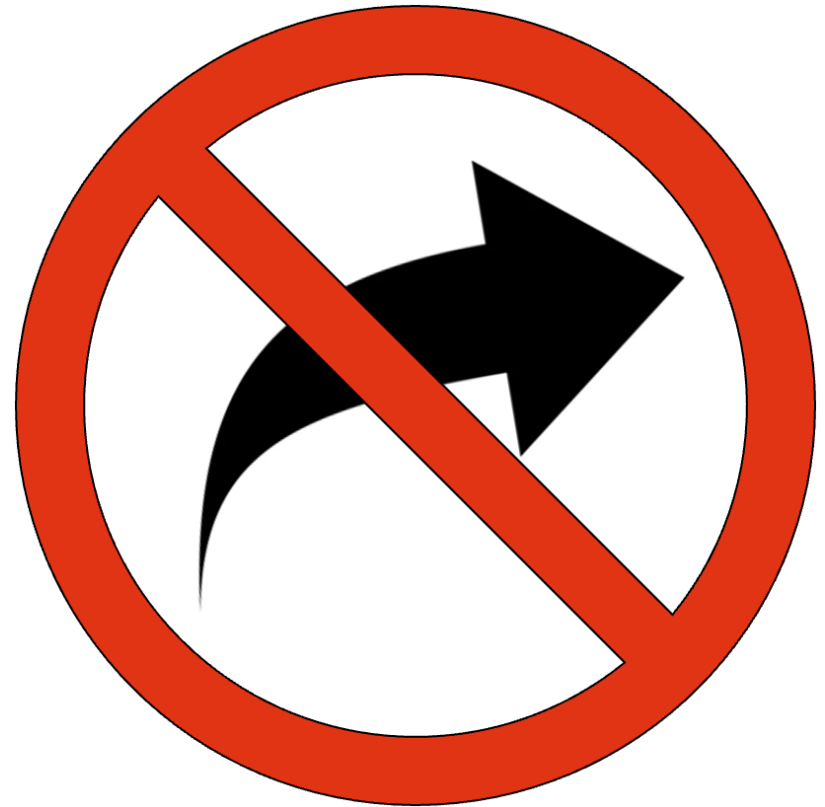
RGPD – (Regulamento Geral Proteção de Dados)



DELIBERAÇÃO N.º 1495/2016 - *Disponibilização de dados pessoais de alunos no sítio da Internet dos estabelecimentos de educação e ensino*

- As escolas devem reduzir a publicação de imagem e som dos alunos ao mínimo indispensável privilegiando a captação de imagem de longe e de ângulos em que as crianças não sejam facilmente identificáveis.
- Os eventuais consentimentos que sejam obtidos dos encarregados de educação para a recolha de imagens devem passar a **constar do processo individual do aluno**.
- Toda a comunidade escolar tem o DEVER de proteger os dados pessoais e respeitar a privacidade de todos e de cada um, em particular das crianças.

RGPD – (Regulamento Geral Proteção de Dados)



Calendário Escolar: 1.º Ciclo



1.º SEMESTRE

INÍCIO – 08/09/2026 – 10h-12h

TERMO – 19/01/2027

2.º SEMESTRE

INÍCIO – 25/01/2027

TERMO – 30/06/2027

PAUSAS:

NATAL: 21/12 a 31/12/2026

1ª AVALIAÇÃO SUMATIVA: 20 a 22/01/2027

CARNAVAL: 08 a 12/02/2027

PÁSCOA: 22/03 a 01/04/2027

Funcionamento da Escola



- A ESCOLA FUNCIONA COM ALUNOS DO 1.º CICLO DAS **08H15 ÀS 18H30**, CONFORME O QUADRO.

	Manhã				Tarde		
	Início	Lanche	Termo	Almoço	Início	Lanche	Termo
A.C.	08:15	10:30	13:15	13:15		16:30	
A.E.C					14:30		18:00

Matriz Curricular-base

1.º Ciclo:



Componentes de currículo	Carga horária semanal de referência
	1º ano
Matemática	7 h
Português	7 h
Estudo do Meio	3 h
Educação Artística e Educação Física	5 h
Apoio ao Estudo	2 h
Oferta Complementar - Inglês	1 h
Cidadania e Desenvolvimento - CD Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC	Componentes de integração curricular transversal

OPÇÕES CURRICULARES



- Os Domínios de Autonomia Curricular (DAC), denominados por “Esp@ço do Conhecimento”.

□ PLANEAMENTO CURRÍCULAR

- Valorizar as artes, o desporto, a ciência, o trabalho experimental e as tecnologias de informação e comunicação.
- Aquisição e desenvolvimento de competências de pesquisa, avaliação, reflexão e autonomia com vista à resolução de problemas.
- A implementação do trabalho de projeto como dinâmica, centrada no papel dos alunos.

OPÇÕES CURRICULARES



- Domínios de Autonomia Curricular (DAC)
 - ▣ Integração de projetos;
 - ▣ Partilha de horário entre diferentes componentes de currículo;
- Desenvolvimento de trabalho prático ou experimental;
- Organização do funcionamento das disciplinas de um modo semestral.

AVALIAÇÕES



1.ª INTERCALAR: 12 e 13 de novembro de 2026

1.ª AVALIAÇÃO SUMATIVA: 20 a 22/01/2027

2.ª INTERCALAR: 15 e 16 de abril de 2027

2.ª SUMATIVA: 2.ª semana de julho de 2027

PRÉMIOS DE MÉRITO



Para a nomeação a Prémio de Mérito os alunos, não poderão ter sido alvo de qualquer medida corretiva ou medida disciplinar sancionatória e faltas injustificadas.

- **PRÉMIO DE MÉRITO ESCOLAR**
- **PRÉMIO DE MÉRITO DESPORTIVO**
- **PRÉMIO DE MÉRITO ARTÍSTICO**
- **PRÉMIO SOLIDARIEDADE / COMPANHEIRISMO**
- **PRÉMIO FORÇA DE VONTADE E DEDICAÇÃO**

A entrega ocorrerá no dia de Aniversário da Escola (28 de setembro) do ano letivo seguinte.

Atividades de Enriquecimento Curricular - AEC



Atividades de Enriquecimento Curricular AEC		Carga semanal por Ano Letivo			
		1.º	2.º	3.º	4.º
TIC		1h	1h	2h	2h
Língua Inglesa		1h	1h	1h	1h
Atividades Artísticas e Físico-Motoras	EFM	2h	1h	2h	2h
	MA	1h	1h	2h	2h
	EP	2h	2h	1h	1h
Biblioteca/Estudo		5h	5h	5h	5h

Horário de Saída – AEC's



Turmas	Horário em que o Encarregado de educação pode recolher o seu educando
1.ª A e 1.º B	13:15 – 14:30 – período de almoço 16:30 – 17:00 – lanche da tarde 18h – Fim das AEC

Comemorações Festivas



Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/M

Estatuto do Aluno e Ética Escolar



Regime de disciplina (artigo 22º)

“A violação pelo aluno de algum dos deveres previstos no artigo 10.º ou no Regulamento Interno da escola, de forma reiterada e ou em termos que se revelem perturbadores do funcionamento normal das atividades da escola ou das relações no âmbito da comunidade educativa, **constitui infração disciplinar passível da aplicação de medida corretiva ou medida disciplinar sancionatória**”

Medidas disciplinares corretivas

(artigo 26º)



- “1 — As medidas **disciplinares corretivas** prosseguem **finalidades pedagógicas**, dissuasoras e de integração, nos termos do nº 1 do artigo 24º, assumindo uma **natureza eminentemente preventiva**.
- 2 — São medidas disciplinares corretivas, sem prejuízo de outras que, obedecendo ao disposto no número anterior, venham a estar contempladas no regulamento interno da escola:
- a) A **advertência**;
- b) A **ordem de saída da sala de aula** e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar;
- c) A **realização de tarefas e atividades de integração na escola** ;
- d) A **inibição de participar nas atividades da escola, de caráter facultativo**;
- e) O **condicionamento no acesso a certos espaços escolares ou na utilização de certos materiais e equipamentos**;
- f) A mudança de turma.

Medidas disciplinares sancionatórias

(artigo 28º)



- 1 — As medidas **disciplinares sancionatórias** traduzem uma **sanção disciplinar** imputada ao comportamento do aluno, devendo ocorrência dos factos ser participada de imediato pelo docente ou não docente que a presenciou ou dela teve conhecimento ao diretor ...
- 2 — São medidas disciplinares sancionatórias:
 - a) A repreensão registada;
 - b) A suspensão da escola até 3 dias úteis;
 - c) A suspensão da escola entre 4 e 12 dias úteis;
 - d) A transferência de escola;
 - e) A expulsão da escola.

Faltas e sua natureza



- ☐ As faltas dadas pelos alunos serão registadas na Plataforma Place devendo ser devidamente justificadas.
- ☐ **Justificação de faltas** dadas pelos seguintes motivos:
 - ☐ a) **Doença do aluno;**
 - ☐ b) **Isolamento profilático**
 - ☐ c) **Falecimento de familiar**
 - ☐ d) **Nascimento de irmão:**
 - ☐ e) **Realização de tratamento ambulatorio.**

PREVENÇÃO DE ACIDENTES E SEGURO ESCOLAR

(Portaria n.º 427/2025 de 20 de agosto) **artigo 16.**



O aluno que possa necessitar de cuidados de saúde, em caso de acidente escolar, é encaminhado às **entidades de saúde pública**, convencionadas Hospital Dr. Nélio Mendonça.

A família pode optar por outras entidades às suas responsabilidade e expensas.

- **A escola contactará os pais de imediato.** As despesas cobertas pelo Seguro Escolar são as determinadas pela legislação em vigor. Outras despesas não são da responsabilidade da escola.

Medicamentos

- A administração de medicação deverá ser efetuada mediante apresentação de declaração médica.
- **A embalagem deve ter escrito:**
 - ▣ Nome da criança
 - ▣ Dose
 - ▣ Hora

Refeições



- As refeições são servidas por uma empresa, a **UNISELF**. As ementas são publicadas na página da escola para consulta dos Encarregados de Educação.
- As ementas foram elaboradas pela nutricionista da empresa, com orientações da Secretaria Regional da Educação, Ciência e tecnologia.

Refeições Vegetarianas



- Dando cumprimento à Lei nº 11/2017 de 17 de abril, está assegurada a disponibilização de uma opção vegetariana para os alunos que assim o pretendam.
- A referida refeição será (sem proteína animal).
- É **expressamente proibido** trazer **bolos com creme e sumos com gás**.

(Portaria n.º 427/2025 de 20 de agosto)



□ Valores referentes a alimentação

	Pré (último ano)*	1º Ciclo*	Observações
Escalão I	0	0	Lanche + almoço
Escalão II	0,72	0,72	Lanche + almoço
Escalão III e Seguintes	2,15	2,15	Lanche + almoço

Artigo 12º - Preços das refeições (Portaria n.º 427/2025 de 20 de agosto)



- A falta com aviso prévio origina um crédito no valor de comparticipação familiar respetiva.
- **Valores a pagar por cada FALTA NÃO AVISADA:**

	Pré (último ano)	1º Ciclo
Escalão I	2,15€	2,15€
Escalão II	$2,15 - 0,72 = 1,43€$	$2,15 - 0,72 = 1,43€$

Tipologia de faltas

- **FALTA AVISADA** - De véspera, até às 16:15h. (gera um crédito no valor da refeição respetiva, no mês subsequente)
- No caso de não aviso, não haverá lugar ao crédito referido, sendo marcada uma **FALTA NÃO AVISADA**.
- **FALTA IMPREVISTA**: Excecionalmente, em **caso de doença** (durante a noite), a falta pode ser comunicada à escola até às **12h do próprio dia**, desde que a criança/aluno não compareça no estabelecimento nesse dia ou se tiver sido recolhida pela família durante a manhã, por motivos de saúde

Artigo 24º - **Pagamento**

(Portaria n.º 427/2025 de 20 de agosto)

- O pagamento das participações familiares mensais devidas é efetuado **OBRIGATORIAMENTE** até ao dia **oito de cada mês**.
- Quando esse dia coincidir com um sábado, domingo ou feriado, poderá efetuar-se no primeiro dia útil seguinte.
- **Se o pagamento não for efetuado nas datas estipuladas a requisição diária da refeição, entregue à empresa, na véspera, logo após as 16:15, sairá com RA (requisição anulada) e a respetiva refeição não será confeccionada.**

FORMA DE PAGAMENTO



- O pagamento deverá ser efetuado por **transferência bancária ou pagamento por multibanco.**
- O IBAN da conta: **PT50 0018 0003 47910450020 03**
- Assim que efetuar o pagamento deverá enviar o comprovativo para o email: **eb1pefigueirinhas@edu.madeira.gov.pt**
- Poderá consultar o valor da prestação na plataforma **PLACE**
- Esta consulta só será possível a partir do 1º dia de cada mês.

Associação de Pais “APAIS”



Presidente:

Vice Presidente:

Secretária:

Vogal:

Vogal:

Vogal:

Preencher uma ficha de inscrição

Entregar a ficha de inscrição/renovação preenchida, juntamente com o valor de 10€ nos serviços administrativos da escola.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS



Plano de Atividades e Objetivos

Farmácia da escola

Plafond para as turmas/atividades

Tinteiros – sala TIC

Apoio à cantina – Carnaval (mel)/Reis
(Bolo Rei)

Festa Finalistas – Bolo/cartolas/diplomas

Brinde na Páscoa e dia da criança

Produção de novos cartões APAIS

Organização para a venda de rifas...

INFORMAÇÕES FINAIS



SERVIÇO ADMINISTRATIVO

- Assistente técnica: D. Helena Jorge
- Horário de funcionamento:
 - ▣ De segunda a sexta feira das:

08:30 às 13:00

14:30 às 17:00

CONTACTOS: EB1 /PE Figueirinhas

□ **Morada:** Rua da Escola, 9125-131 Caniço

□ **Telefone:** 291 146 039

□ **Email:** eb1pefigueirinhas@edu.madeira.gov.pt

□ **Página web:** <http://escolas.madeira-edu.pt/eb1pefigueirinhas>



**Obrigada pela vossa
atenção!
A Diretora
Maria da Luz Castro**

04/09/2026